



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Jaicós-PI, 07 de dezembro de 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA JAICOENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas prerrogativas e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 15, IV, V, aprova e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jaicoense ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade jaicoense.

Art.2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene em data a ser marcada pelo homenageado após comunicação feita pela Secretaria da Câmara.

Art.3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no Orçamento do Poder Legislativo, para atender as despesas com a Solenidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaicós, em 07 dezembro de 2015.


Divino Macêdo de Carvalho
CPF 228.100.993-91
Presidente



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Jaicós-PI, 14 de agosto de 2015.

Lido no Expediente
Em 17/08/2015
Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

Lido no Expediente
Em 07/08/2015
Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
JAICOENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas prerrogativas e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 15, IV, V, aprova e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Jaicoense ao Senhor **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade jaicoense.

Art.2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene em data a ser marcada pelo homenageado após comunicação feita pela Secretaria da Câmara.

Art.3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no Orçamento do Poder Legislativo, para atender as despesas com a Solenidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em 14 agosto de 2015.

FLÁVIO JOSÉ DE MACEDO SILVEIRA

Vereador

Francisca de Lima Rodrigues
CPF: 900.459.043-91
Vereadora

Ver. Benedito Alencar da Silveira
1º SECRETÁRIO

Antônio Robert Silveira Reis - PSB
Vereador

Osana da Silva Oliveira Bispo
CPF: 004.513.413-84
Vereadora

Mávio Silveira Carvalho
CPF: 009.115.653-02
Vereador

Divino Macêdo de Carvalho
CPF 228.100.993-91
Presidente

Jozete Aives de Carvalho
CPF: 026.491.333-76
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Lido no Expediente

Em

Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

Lido no Expediente

Em

Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

José Wellington Barroso de Araújo Dias é filho do Sr. Joaquim Antônio Neto e da Sra. Teresinha Araújo Dias. Nasceu na cidade de Oeiras em 05 de março de 1962. É casado com Rejane Ribeiro Sousa Dias e tem três filhos: Iasmin, Vinícius e Daniely. Estudou Letras na Universidade Federal do Piauí, cursou Políticas Públicas e Governo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e especializações no exterior.

Bancário e escritor, Wellington trabalhou no Banco do Nordeste do Brasil, Banco do Estado do Piauí e Caixa Econômica Federal, da qual é funcionário licenciado de carreira. Trabalhou na Rádio Difusora de Teresina. Filiou-se ao PT em 1985 e iniciou suas atividades sindicais como integrante da CUT - Central Única dos Trabalhadores, e presidente da APCEF - Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal, entre 1986 e 1989. Foi presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Piauí, entre 1989 a 1992.

Wellington Dias iniciou na vida pública em 1992, como vereador de Teresina. Em 1994, elegeu-se deputado estadual, chegando à presidência do diretório regional do PT, onde ficou de 1995 a 1997. Em 1998, foi o primeiro deputado federal eleito pelo PT no Piauí. Renunciou ao mandato de deputado federal em 29 de novembro de 2002, para assumir o governo do Estado.

Wellington Dias foi eleito em primeiro turno para o cargo de governador do Piauí, sendo reeleito no dia 1º de outubro de 2006. Deixou o cargo em março de 2010, para disputar as eleições ao Senado Federal, sendo eleito com votação histórica (997.513 votos). Em 2014, foi eleito mais uma vez, em primeiro turno, governador do Estado do Piauí.

Realizou diversas obras no município de Jaicós, dentre os quais destacamos: Reforma da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, Universidade Aberta, asfaltamento da PI que liga Jaicós a Massapê do Piauí, Companhia de Polícia Militar, Energia elétrica nas comunidades, Aguadas, quadra poliesportiva, cisternas, viatura de polícia, ambulância, frigobode, iluminação da Br-407, retirada das gambiarras de energia no município.

Por essa razão o Sr. Wellington Dias merece receber essa singela homenagem desta Casa Legislativa, por serviços prestados em nosso município.

Antônio Robert Silveira Reis - PSB
Vereador

Francisca de Lima Rodrigues
CPF: 900.459.043-91
Vereadora

Ver. Benedito Alencar da Silveira
1º SECRETÁRIO

FLÁVIO JOSÉ DE MACEDO SILVEIRA
Vereador

Oziana da Silva Oliveira Bispo
CPF: 004.513.413-84
Vereadora

Mávio Silveira Carvalho
CPF: 009.115.653-02
Vereador

Divino Macêdo de Carvalho
CPF 228.100.993-91
Presidente

Jozete Alves de Carvalho
CPF: 026.491.333-76
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Lido no Expediente
Em 07/12/15
Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

PARECER Nº 16/2015.

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 01/2015

EMENTA: Concede Título de cidadania jaicoense ao Sr. Wellington Barroso de Araújo Dias e adota outras providências.

AUTORES: Flávio José de Macedo Silveira, Antônio Robert Silveira Reis, Divino Macedo de Carvalho, Francisca de Lima Rodrigues, Oziana da Silva Oliveira Bispo, Jozete Alves de Carvalho, Benedito Alencar da Silveira e Mávio Silveira Carvalho

RELATORA: Vereadora Francisca de Lima Rodrigues

RELATÓRIO

Cumprindo entendimento da Mesa Diretora, apoiada nas normas regimentais desta Casa Legislativa, foi encaminhado para tramitação subsequente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Projeto de Resolução nº. 01/2015, de autoria dos Parlamentares Flávio José de Macedo Silveira, Antônio Robert Silveira Reis, Divino Macedo de Carvalho, Francisca de Lima Rodrigues, Oziana da Silva Oliveira Bispo, Jozete Alves de Carvalho, Benedito Alencar da Silveira e Mávio Silveira Carvalho, homenageando com honraria o Wellington Barroso de Araújo Dias.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer de nº 24/2015 favorável a entrega da honraria a este cidadão, por reconhecer o bom trabalho desenvolvido por este nobre cidadão que realizou diversas obras em nosso município (conforme justificativa do projeto), afim de dar melhores condições de vida para a comunidade jaicoense, por tanto, é merecedor desta honraria.

É função da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar sob matéria financeira segundo art. 65 do Regimento Interno. No caso em questão, as despesas geradas para a entrega da honraria, estão previstas no Orçamento do Legislativo na página 42 anexo II para o ano de 2015:

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - R\$ 10.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 80.000,00



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** a discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 01/2015 que concede título de cidadania ao ilustríssimo senhor Wellington Barroso de Araújo Dias pelos digníssimos pares que compõe esse colendo Poder.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaicós- PI, em 01 de dezembro de 2015.


FRANCISCA DE LIMA RODRIGUES

Relatora do Projeto na CFOFF

Pelas conclusões


Olisabel Macedo Silveira
CPF: 428.532.733-34
Vereadora

Lido no Expediente

Em 07/12/15

Benedito Alencar de Silveira
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Lido no Expediente

Em

Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

PARECER Nº 24/2015.

DA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 01/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadania jaicoense e dá outras providências.

AUTORES: Ver. Flávio José de Macedo Silveira, Ver. Antônio Robert Silveira Reis, Ver. Divino Macedo de Carvalho, Ver^a. Francisca de Lima Rodrigues, Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo, Ver^a. Jozete Alves de Carvalho, Ver. Benedito Alencar da Silveira e Ver. Mávio Silveira Carvalho

RELATORA: Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo

RELATÓRIO

Em obediência ao que determina o art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Projeto de Resolução nº. 01/2015, de autoria dos vereadores Ver. Flávio José de Macedo Silveira, Ver. Antônio Robert Silveira Reis, Ver. Divino Macedo de Carvalho, Ver^a. Francisca de Lima Rodrigues, Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo, Ver^a. Jozete Alves de Carvalho, Ver. Benedito Alencar da Silveira e Ver. Mávio Silveira Carvalho, concedendo Título de Cidadania jaicoense ao Sr. **Wellington Barroso de Araújo Dias** e dá outras providências.

A Lei Orgânica Municipal em seu Art.26 Inciso III do, assegura a legitimidade da proponente da matéria, quando prevê que:

Art. 26 – O processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – Leis Orgânicas;

II – Leis;

III – Resoluções.

O Regimento Interno assegura a legitimidade da proponente da matéria, quando prevê:

Art. 209 – Por via de projeto de resolução, a câmara poderá conceder títulos de cidadão honorários ou qualquer outra honraria, e homenagem a personalidade nacionais ou estrangeiras radicadas no País.

Art. 73 - é assegurado ao vereador:

III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa do Executivo.

Art. 94 – São modalidades de proposição:

III - Os Projetos de Resolução.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Quanto à observância das normas técnicas para a elaboração, o projeto está dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente (LC nº 95/98 e 107/00) e aos princípios constitucionais de competência dos municípios (art. 30 da CF/88).

Pelo exposto acima e sabendo da importância de reconhecer o trabalho desenvolvido por este nobre cidadão que realizou diversas obras em nosso município (conforme justificativa do projeto), afim de dar melhores condições de vida para a comunidade jaicoense, por tanto, é merecedor desta honraria.

VOTO DA RELATORA

Esta relatora reconhece a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 01/2015 e no mérito, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela tramitação e discussão da matéria em Plenário e sua aprovação pelos pares, com no mínimo dois terços de seus membros.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaicós- PI, em 10 de setembro de 2015.


OZIANA DA SILVA OLIVEIRA BISPO
Relatora do Projeto na CLJRFinal


Flávio José de Macedo Silveira
CPF: 199.626.903-82
Vereador

Lido no Expediente
Em 07/09/2015


Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Lido no Expediente

Em 01/02/15

Benedito Alencar da Silveira
1º Secretário

PARECER Nº 24/2015.

DA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 01/2015

EMENTA: Concede Título de Cidadania jaicoense e dá outras providências.

AUTORES: Ver. Flávio José de Macedo Silveira, Ver. Antônio Robert Silveira Reis, Ver. Divino Macedo de Carvalho, Ver^a. Francisca de Lima Rodrigues, Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo, Ver^a. Jozete Alves de Carvalho, Ver. Benedito Alencar da Silveira e Ver. Mávio Silveira Carvalho

RELATORA: Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo

RELATÓRIO

Em obediência ao que determina o art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Projeto de Resolução nº. 01/2015, de autoria dos vereadores Ver. Flávio José de Macedo Silveira, Ver. Antônio Robert Silveira Reis, Ver. Divino Macedo de Carvalho, Ver^a. Francisca de Lima Rodrigues, Ver^a. Oziana da Silva Oliveira Bispo, Ver^a. Jozete Alves de Carvalho, Ver. Benedito Alencar da Silveira e Ver. Mávio Silveira Carvalho, concedendo Título de Cidadania jaicoense ao Sr. **Wellington Barroso de Araújo Dias** e dá outras providências.

A Lei Orgânica Municipal em seu Art.26 Inciso III do, assegura a legitimidade da proponente da matéria, quando prevê que:

Art. 26 – O processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – Leis Orgânicas;

II – Leis;

III – Resoluções.

O Regimento Interno assegura a legitimidade da proponente da matéria, quando prevê:

Art. 209 – Por via de projeto de resolução, a câmara poderá conceder títulos de cidadão honorários ou qualquer outra honraria, e homenagem a personalidade nacionais ou estrangeiras radicadas no País.

Art. 73 - é assegurado ao vereador:

III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem ao interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa do Executivo.

Art. 94 – São modalidades de proposição:

III - Os Projetos de Resolução.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

Quanto à observância das normas técnicas para a elaboração, o projeto está dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente (LC nº 95/98 e 107/00) e aos princípios constitucionais de competência dos municípios (art. 30 da CF/88).

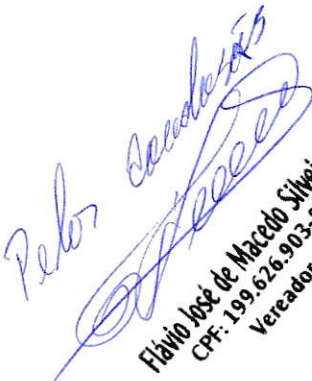
Pelo exposto acima e sabendo da importância de reconhecer o trabalho desenvolvido por este nobre cidadão que realizou diversas obras em nosso município (conforme justificativa do projeto), afim de dar melhores condições de vida para a comunidade jaicoense, por tanto, é merecedor desta honraria.

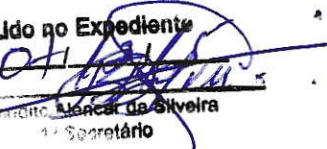
VOTO DA RELATORA

Esta relatora reconhece a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 01/2015 e no mérito, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela tramitação e discussão da matéria em Plenário e sua aprovação pelos pares, com no mínimo dois terços de seus membros.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaicós- PI, em 10 de setembro de 2015.


OZIANA DA SILVA OLIVEIRA BISPO
Relatora do Projeto na CLJRFinal


Flávio José de Macedo Silveira
CPF: 199.626.903-82
Vereador

Lido no Expediente
Em 04/09/2015
Assinado: 
Flávio José de Macedo Silveira
Vereador